



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 245 – P

Palmas, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 26/2024, originário do Projeto de Lei nº 246/2023, de autoria do Deputado Léo Barbosa, co-autoria do Deputado Jair Farias e apensamento do Projeto de Lei nº 421/2023, que proíbe as operadoras privadas de planos de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 08.05.2024
M- JF- M